



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 017/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Concede a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Poço das Antas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É concedida à revisão geral anual aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, atualizando-se seus vencimentos em 10,00% (dez por cento), extensivos aos proventos e as pensões, sendo o percentual de 7,70% (sete vírgula setenta por cento), nos termos do inc. X do art. 37, da Constituição Federal, e o percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), de aumento real, passando a vigorar a partir de 1º de março do corrente exercício, os valores dos padrões, CCs, FGs, classes e níveis conforme o **Anexo I**, que é parte integrante desta Lei.

§1º O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de março de 2014 a fevereiro de 2015, que é de 7,70% (sete vírgula setenta por cento), sendo este é um dos principais indicadores de inflação no País.

§2º O percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), de aumento real, é concedido aos servidores efetivos, excluídos e padrões 6, 7 e 7.5, que já tiveram seus vencimentos reajustados anteriormente e CCs, FGs.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas das dotações orçamentárias a seguir, específicas de cada órgão e unidade do orçamento vigente:

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de março do corrente exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de março de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO I

| Classe PA | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | |
|-------------|------------|---------------|---------------|
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| 1.0 | 875,14 | 2.0 | 1.068,29 |
| 3.0 | 1.526,24 | 4.0 | 2.085,85 |
| 5.0 | 2.213,05 | 6.0 | 3.903,23 |
| 7.0 | 4.246,29 | 650 | 1.951,63 |
| 5.5 | 3.058,12 | 8.0 | 9.431,36 |
| 7.5 | 7.643,05 | 750 | 2.123,15 |
| Classe CC | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| 1.0 | 1.470,49 | 2.0 | 1.842,84 |
| 3.0 | 2.205,48 | 4.0 | 2.390,89 |
| 5.0 | 3.038,37 | 6.0 | 3.273,52 |
| 7.0 | 3.735,78 | - | - |
| mon | 1.195,44 | - | - |
| 8.0 | 4.507,85 | - | - |
| Classe NI | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| - | 1.017,36 | 1.0 | 1.220,95 |
| 2.0 | 1.211,32 | 3.0 | 1.322,72 |
| 4.0 | 1.373,60 | - | - |
| Classe SUB | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| 1.0 | 10.991,87 | 2.0 | 4.744,16 |
| 0.0 | - | 4.0 | 1.771,23 |
| 5.0 | 2.302,60 | 6.0 | - |
| 7.0 | 4.744,16 | pre | 1,28 |
| vic | 2,56 | ver | 5,12 |
| vpr | 6,40 | sec | 8,95 |
| Classe FG | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | Qtd.Pontos: 0 |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| 1.0 | 423,30 | 2.0 | 597,68 |
| 3.0 | 730,89 | 4.0 | 896,52 |
| 5.0 | 1.045,97 | 6.0 | 1.214,68 |
| 7.0 | 1.295,08 | 8.0 | 1.593,92 |
| DIR | 339,30 | DES | 616,93 |
| Classe AGCO | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | Qtd.Pontos: 0 |
| Nível | Salário | Nível | Salário |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

| | | | |
|--------------|--------------------------------|---------------|----------------|
| VET | 6.662,00 | - | - |
| Classe COOR | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | Qtd.Pontos: 0 |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| 1.0 | 1.505,57 | 2.0 | 1.627,92 |
| 3.0 | 2.252,55 | 4.0 | 3.815,49 |
| Classe MOTO | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | Qtd.Pontos: 0 |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| 1.0 | 2.441,90 | - | - |
| Classe MED | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | Qtd.Pontos: 0 |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| 1.0 | 1.788,04 | 2.0 | 2.193,34 |
| 3.0 | 1.430,45 | - | - |
| Classe NIPC | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | Qtd.Pontos: 0 |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| NES | 1.225,17 | N1A | 1.575,21 |
| N1B | 1.601,49 | N1C | 1.627,73 |
| N1D | 1.653,99 | N1E | 1.680,26 |
| N1F | 1.706,51 | N2A | 1.837,76 |
| N2B | 1.864,02 | N2C | 1.890,28 |
| N2D | 1.916,54 | N2E | 1.942,81 |
| N2F | 1.969,04 | - | - |
| Classe NTPC | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | Qtd.Pontos: 0 |
| Nível | Salário | Nível | Salário |
| NEA | 1.470,24 | NEB | 1.557,72 |
| NEC | 1.627,73 | NED | 1.706,51 |
| LCA | 1.618,98 | LCB | 1.706,51 |
| LCC | 1.785,26 | LPA | 1.750,29 |
| LPB | 1.837,76 | LPC | 1.925,29 |
| LPD | 2.012,81 | LPE | 2.100,33 |
| LPF | 2.187,80 | LGA | 1.837,76 |
| LGB | 1.925,29 | LGC | 2.012,81 |
| LGD | 2.100,33 | LGE | 2.187,80 |
| LGF | 2.275,35 | - | - |
| Classe CT | Sistema: 0 | Qtd.Pontos: 0 | Qtd.Pontos: 0 |
| Nível | Salário Mínimo Nacional | Nível | Salário |
| 1.0 | 788,00 | - | - |



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobre Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **017/2015**, pois entende que a revisão dos vencimentos para os servidores públicos municipais, é necessária para a preservação do poder aquisitivo dos mesmos, além disso a revisão geral anual, também é uma garantia constitucional dos servidores.

O indexador utilizado como base para o reajuste proposto é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sendo que este é um dos principais indicadores de inflação no País, que no período de março de 2014 a fevereiro de 2015, foi de 7,70% (sete vírgula setenta por cento).

O percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), de aumento real, é concedido apenas aos servidores efetivos que ainda não tiveram reajuste real nos vencimentos dos seus padrões, excluídos e padrões 6, 7 e 7.5, que já tiveram seus vencimentos reajustados anteriormente e CCs, FGs.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 18 de março de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Roque Pedro Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS